

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterada a classificação de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o discriminado no Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta da dotação própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 26 de outubro de 1984, 96ª da República.

Divaldo Suruagy

Antônio Amaral

Ardel de Arthur Jucá

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4562 DE 26 DE outubro DE 1984

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
01	SUPERINTENDENTE DA SUSIPE	01	SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
01	DIRETOR DA ESCOLA DE POLÍCIA CIVIL	01	DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
01	CORREGEDOR METROPOLITANO DE POLÍCIA	01	CORREGEDOR METROPOLITANO DE POLÍCIA
09	CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA	09	CORREGEDOR REGIONAL DE POLÍCIA
11	DELEGADO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	11	DELEGADO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
09	DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA	09	DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
06	DELEGADO DE POLÍCIA	06	DELEGADO DE POLÍCIA
03	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL	03	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL
01	DIRETOR DE CENTRO	01	DIRETOR DO CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO
01	DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	01	DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
01	DIRETOR DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL	01	DIRETOR DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL